



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50612.000409/2018-33

Unidade Gestora: Superintendência Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 428/2018 - OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NATUREZA CONTINUADA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INSTALAÇÃO, REMOÇÃO E REMANEJAMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT E JANELA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE-OBRA E DE MATERIAIS SOB DEMANDA PARA A SEDE DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT GO/DF E SUAS UNIDADES LOCAIS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT EM GO/DF E A EMPRESA THERMOOK INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, através da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0004-53, com endereço na Av. 24 de Outubro nº 311, Setor dos Funcionários, Goiânia/GO, CEP: 74.543-100, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Superintendente Regional Interino, Senhor Volnei Vieira de Freitas, Brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 5 [REDACTED] SSP/DF e do CPF nº 185 [REDACTED]-49, e de sua Coordenadora de Administração e Finanças, Senhor(a) Cátia Francisca Ferreira, Brasileira, casada, portador da Carteira de Identidade nº 42 [REDACTED] 0 DGPC/GO, CPF nº 978 [REDACTED]-34, e de outro lado a THERMOOK INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.206.326/0001-84, estabelecida à Rua Jaracatiá Qd. 14, Lt. 05 - Setor Santa Genoveva, Goiânia/GO, CEP: 74.670-080, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Senhor Valter Teixeira de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 19 [REDACTED] 6 DGPC/GO e do CPF nº 525. [REDACTED]-59, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 428/2018, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses o Contrato nº 428/2018.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado nos Arts. 57, inciso II e art. 60 da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Segunda do Contrato nº 428/2018. Sua formalização foi autorizada pelo Superintendente Regional Interino/DNIT - GO-DF datada de 18/05/2020, conforme documentos constantes do Processo Administrativo nº 50612.000409/2018-33.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de R\$ 44.813,07 (quarenta e quatro mil oitocentos e treze reais e sete centavos).

3.2. O valor mensal estimado é de R\$ 3.734,42 (três mil setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 44.813,07 (quarenta e quatro mil oitocentos e treze reais e sete centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393011; Programa de Trabalho nº 2612200322000001; Natureza de Despesa nº 33.90.39.

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foram emitidas as as Notas de Empenho: 2020NE800010, 2020NE800018, 2020NE800088 e 2020NE800089, com seguintes valores: de R\$ 2.005,06 (dois mil cinco reais e seis centavos), R\$1.648,83 (um mil seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos), R\$ 1.725,67 (um mil setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos) e R\$ 1.925,98 (um mil novecentos e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos), respectivamente, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% do valor total estimado do Contrato.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA RETIFICAÇÃO**

6.1. Retifica-se o Primeiro Termo Aditivo, na seguinte forma:

Onde se lê:

PRORROGAÇÃO DE PRAZO - Por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, face interesse da Administração, autorizado pelo Superintendente do DNIT GO/DF, em despacho datado de 18/04/2019..

Leia-se:

PRORROGAÇÃO DE PRAZO - Por mais 12 (doze) meses, face interesse da Administração, autorizado pelo Superintendente do DNIT GO/DF, em despacho datado de 18/04/2019.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO**

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Assinado Eletronicamente
Eng.º Volnei Vieira de Freitas
Superintendente Regional Interino em GO/DF

Assinado Eletronicamente
Admª Cátia Francisca Ferreira
Coordenadora de Administração e Finanças - SR GO/DF

Assinado Eletronicamente
Valter Teixeira de Oliveira
Representante Legal
Thermook Instalação e Manutenção Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Cátia Francisca Ferreira, Coordenador de Administração e Finanças**, em 18/05/2020, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valter Teixeira de Oliveira, Usuário Externo**, em 19/05/2020, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Volnei Vieira De Freitas, Superintendente Regional no Estado de Goiás-Substituto(a)**, em 19/05/2020, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5648195** e o código CRC **72AB07AD**.

Referência: Processo nº 50612.000409/2018-33

SEI nº 5648195



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Av. 24 de outubro nº 311
CEP 74.543-100
Goiânia/GO |